|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 227ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG**  |
| 1. **LOCAL E DATA:**
 |
| DATA: | 24/03/2022 |
| LOCAL: | Videoconferência |
| HORÁRIO: | 09h30 – 17h00 (convocação) |
| 1. **PARTICIPAÇÃO:**
 |
| COORDENAÇÃO  | Elaine Saraiva, Coordenadora da COA-CAU/MG  |
| TIPO DE REUNIÃO | Ordinária |
| ASSESSORIA  | Marcus Cesar Martins da Cruz |
| PARTICIPANTES CONVOCADOS | **Nome** | **Cargo/função** |
| Elaine Saraiva Calderari | Coordenadora da COA-CAU/MG  |
| Maria Carolina Nassif de Paula  | Coordenadora-adjunta da COA-CAU/MG  |
| Claudia Bernadeth Ribeiro  | Membro Suplente COA-CAU/MG |
|  |  |
| CONVIDADOS |  |  |
| 1. **PAUTA DA REUNIÃO**
 |
| **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Registra-se a presença de todos os membros convocados para esta reunião de comissão, que confirmaram participação por meio de correspondência eletrônica ao Secretário do Plenário do CAU/MG. A reunião se deu apenas por todo período da manhã, devido a indisponibilidade de um dos membros de participar na parte da tarde, compreensivelmente justificada por motivos profissionais. |
| **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE SÚMULA:**A Súmula da 226ª reunião ordinária foi apreciada e aprovada pelos membros da COA-CAU/MG (ver item 3.1 da pauta). |
| **COMUNICADOS:*** Em 25/01/2022, a Coordenadora Elaine Saraiva solicitou a participação do Assessor de Comunicação do CAU/MG, Guilherme Jabour, nesta reunião, para apoiar nas definições a respeitos dos recursos destinados para o Edital de Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural na sua relação com a execução do objeto de fomento, qual seja, a elaboração e manutenção de aplicativo para dispositivos móveis. A solicitação decorre de apresentação desta questão pela Coordenadora ao Conselho Diretor do CAU/MG (item de pauta 3.3);
* Recebida, em 11/02/2022, por meio de Protocolo Siccau Nº 1476205/2022, deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG, a respeito das diretrizes para a revisão do normativo que disciplina as Representações Institucionais (item de pauta 3.7);
* Recebido, em 17/02/2022, por meio de Protocolo Siccau Nº 1479153/2022, encaminhamento da Gerência Geral a respeito da discussão sobre eventual normatização de verbas indenizatórias para participações em reuniões da autarquia de forma remota, com base em nova deliberação do CAU/BR sobre o assunto. Um parecer jurídico do CAU/MG e manifestação de disponibilidade orçamentária por parte da GAF são necessários para as tratativas no âmbito da COA-CAU/MG (item de pauta 3.2).
 |
| **ORDEM DO DIA:****3.1.** Apreciação e aprovação da Súmula da 226ª reunião ordinária;**3.2.** Criação de procedimento para o pagamento de verbas indenizatórias para participações em reuniões da autarquia de forma remota (ref. Protocolo Siccau Nº 1479153/2022);**3.3.** Apreciação da proposta de diretrizes do Edital de Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural, quanto a definições e relações de custos e tempo de desenvolvimento e manutenção do APP;**3.4.** Tratativas para a deliberação sobre o Plano de Trabalho da COA-CAU/MG para o exercício de 2022;**3.5.** Apreciação da proposta de planilha-modelo para a elaboração e monitoramento do Plano de Trabalho das unidades organizacionais e órgãos colegiados;**3.6.**  Deliberar pela alteração do calendário oficial de reuniões ordinárias da COA-CAU/MG, no exercício de 2022;**3.7.**  Diretrizes para revisão do normativo que disciplina as Representações Institucionais (ref. Deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG DCD Nº 161.3.7/2022, do Protocolo Siccau Nº 1476205/2022). |
| **ENCERRAMENTO:**A 227ª reunião foi encerrada às 12h40. |

|  |
| --- |
|  **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS A SEREM TRATADOS** |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.1. Apreciação e aprovação da Súmula da 226ª reunião ordinária;** |
| **ENUNCIADO** | A súmula em tela foi aprovada por unanimidade. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** | A publicação da súmula 226 no Portal da Transparência do CAU/MG será providenciada pela Assessoria da COA, com a devida certificação digital. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.2. Criação de procedimento para o pagamento de verbas indenizatórias para participações em reuniões da autarquia de forma remota (ref. Protocolo Siccau Nº 1479153/2022);** |
| **ENUNCIADO** | Não houve tempo hábil para a apreciação da matéria. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** | Matéria irá para compor ordem do dia de próxima reunião ordinária. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.3. Apreciação da proposta de diretrizes do Edital de Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural, quanto a definições e relações de custos e tempo de desenvolvimento e manutenção do APP;** |
| **ENUNCIADO** | Apoiadas na experiência da Assessoria de Comunicação do CAU/MG com a contratação do aplicativo Arquiteto Protagonista por meio de pregão, cujo valor foi de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos), com prazo de quatro meses para o desenvolvimento de software e sua operação, nos outros oito meses restantes do contrato de um ano, incluindo manutenção. Na relação referida relação contratual ficou subentendido que a publicação nas lojas da Apple e da Google eram de competência da contratante. Sabendo que o CAU/MG já possui contas nas duas plataformas, não sendo mais necessário seu custeio. Também, salientou-se que a média do orçamento levantado, foi de aproximadamente de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Ressalvou-se que o aplicativo da fiscalização é simples, servindo ao cadastro de denúncias. Tendo isso como parâmetro, o valor de R$ 100 mil previsto para o patrocínio seria um valor mínimo para o que se pretende como objeto de apoio institucional.Além disso, no caso deste Edital entendeu-se que, assim como em outras modalidades de patrocínio, a patrocinada não elaborará um aplicativo para o CAU/MG, isto é, um projeto que será incorporado ao patrimônio do CAU/MG. Mas, desenvolverá um aplicativo com o apoio institucional do Conselho. Da verificação dos dispositivos que compõem minuta de Edital, viu-se como necessário remover o inciso I, do item 11.2, onde se lê que: “O(s) autor(es) deve(m) ceder o direito patrimonial previsto no direito autoral e autorizar sua modificação futura pelo próprio CAU/MG, ou por terceiros designados pelo Conselho”. Ante essas considerações colocadas pela Assessoria de Comunicação, propôs-se, também, estender o entendimento de que poderá ser patrocinada a proposta que esteja em desenvolvimento ou que apresente condições de implementação e operação imediata no prazo de até 120 dias corridos, a partir da assinatura do contrato, ficando os outros 20 meses restantes dedicados ao uso e manutenção do aplicativo.Referências. Minuta do Edital de Patrocínio encaminhada por meio da deliberação e comissão DCOA-CAU/MG Nº 226.3.4/2022, de 18 de janeiro de 2022; Resolução Nº 47 do CAU/BR, de 7 de novembro de 2014. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | Aprovada a deliberação DCOA-CAU/MG Nº 227.3.3/2022 que dá ciência à Presidência do CAU/MG de que com o apoio da Assessoria de Comunicação do CAU/MG, recomendou-se correções na minuta de Edital de Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural que está sob apreciação da Gerência Jurídica do CAU/MG. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.4. Tratativas para a deliberação sobre o Plano de Trabalho da COA-CAU/MG para o exercício de 2022;** |
| **ENUNCIADO** | Não houve tempo hábil para a apreciação da matéria. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | Matéria irá para compor ordem do dia de próxima reunião ordinária. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.5. Apreciação da proposta de planilha-modelo para a elaboração e monitoramento do Plano de Trabalho das unidades organizacionais e órgãos colegiados;** |
| **ENUNCIADO** | Não houve tempo hábil para a apreciação da matéria. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | Matéria irá para compor ordem do dia de próxima reunião ordinária. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.6. Deliberar pela alteração do calendário oficial de reuniões ordinárias da COA-CAU/MG, no exercício de 2022;** |
| **ENUNCIADO** | A proposta de alteração de datas das reuniões ordinárias da COA estabelecidas no calendário oficial do CAU/MG do exercício de 2022, aplica-se, especialmente pela indisponibilidade de participação em atividades a serviço do CAU/MG, nas segundas-feiras, pela maioria dos membros da COA, o que implicaria em falta de quórum para realizar as reuniões. Com efeito, assentou-se como necessária, a alteração das reuniões previstas para as quartas-feiras das semanas anteriores às reuniões plenárias do CAU/MG. Também, considerou-se providenciar a convocação das reuniões para iniciar as reuniões às 8h30, com término estimado às 17h00.Referências. Calendário Oficial de Reuniões do CAU/MG - Exercício de 2022 aprovado pela deliberação plenária DPOMG Nº 0120.7.3/2021, de 23 de novembro de 2021; Regimento Interno do CAU/MG. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | Aprovada a deliberação DCOA-CAU/MG Nº 227.3.6/2021 que solicita à Presidência do CAU/MG, a alteração das datas das reuniões ordinárias da COA, para o exercício de 2022. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.7. Diretrizes para revisão do normativo que disciplina as Representações Institucionais (ref. Deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG DCD Nº 161.3.7/2022, do Protocolo Siccau Nº 1476205/2022).** |
| **ENUNCIADO** | Ante a apresentação das diretrizes que propõem disciplinar as Representações Institucionais do CAU/MG, a sugestão é de que, por ora, fossem formatadas como um novo capítulo a ser acrescido na Portaria Normativa Nº 01 do CAU/MG, de 19 de abril de 2018 que dispõe sobre diárias e outras verbas indenizatórias do deslocamento de pessoas a serviço do CAU/MG.Ocorre que outros deslocamentos tipificados no referido normativo também requereriam normatização específica, incluindo dos Arquitetos(as) e Urbanistas registrados no CAU designados ou convocados a realizar deslocamentos a serviço do CAU/MG.No que tange ainda às representações, percebeu-se como necessário um levantamento de número de conselhos e órgãos colegiados ativos no Estado, para se ter uma ordem de grandeza de referência para dimensionar limites para o número de representações e outras definições. Quanto à solicitação de revisão de valores das indenizações previstas, também, da definição de prioridades, entendeu-se que a primeira compete a CPFi-CAU/MG; a segunda, caberia ser definida enquanto meta estratégica da gestão. Não menos importante, a tramitação interna na Presidência de modelo de manifestação de interesse de profissional domiciliado em Minas Gerais em representar o CAU/MG em órgãos colegiados, fixa a necessidade de incorporar procedimentos específicos, não estimados na deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG que originou esta tratativa.Finalmente, entendeu-se ser pertinente opinião da assessoria jurídica do CAU/MG a respeito dos apontamentos e considerações da Comissão no tratamento desta matéria.Referências. deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG DCD- CAU/MG Nº 161.3.7/2022, de 8 de fevereiro de 2022; Regimento Interno do CAU/MG; Portaria Normativa Nº 01 do CAU/MG, de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre os deslocamentos a serviço do CAU/MG e dá outras providências; Portaria Normativa Nº 01 do CAU/MG, de 7 de janeiro de 2019, que regulamenta a participação de conselheiros(as) do CAU/MG em eventos de Arquitetura e Urbanismo no Brasil e no exterior; Portaria Normativa Nº 04 do CAU/MG, de 29 de outubro de 2019, que altera a Portaria Normativa Nº 01/2018; deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG DCD-CAU/MG Nº 109.3.6/2019, de 18 de novembro de 2019, que aprova a limitação de custeio do auxílio presença representação; Portaria Normativa Nº 05 do CAU/MG, de 18 de novembro de 2019, que institui os critérios para a participação de profissional, especialmente os Arquitetos(as) e Urbanistas, em reuniões ou eventos de interesse do CAU/MG, como convidado(as) ou convocado(as).  |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | Aprovada a deliberação DCOA-CAU/MG Nº 227.3.7/2021 que levou apontamentos e outras recomendações à Presidência do CAU/MG, quanto à regulamentação das Representações Institucionais no CAU/MG. |
| **5. OUTROS ASSUNTOS** |
|  |

|  |
| --- |
| **6. ENCERRAMENTO** |
| Às 12h40min, tendo sido o que havia a ser tratado, a Coordenadora **Elaine Saraiva Calderari** encerrou a 227ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes convocados da reunião, e pelo assessor Marcus Cesar Martins da Cruz. |

**Elaine Saraiva Calderari** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da COA-CAU/MG

**Maria Carolina Nassif de Paula** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora-adjunto da COA-CAU/MG

**Claudia Bernadeth Ribeiro** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da COA-CAU/MG

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG.

Assessoria COA-CAU/MG